



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 61/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 13/2024

Aos 14 dias de Março de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis e Eleasha Pauline Florentino, membros da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº 142/2023, procedemos a análise das propostas e documentações para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva incluindo a higienização e a instalação de ar condicionados da Câmara Municipal de Inhumas/GO, na forma do Termo de Referência, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº 13/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

EMPRESA: BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Higienização de Ar condicionado	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00
2	30	Instalação de ar condicionado 9.000/57.000 btus	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
				R\$ 46.170,00

EMPRESA: MARCOS ANTONIO MACHADO 02251573143				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Higienização de Ar condicionado	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
2	30	Instalação de ar condicionado 9.000/57.000 btus	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
				R\$ 25.500,00

EMPRESA: SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Higienização de Ar condicionado	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

2	30	Instalação de ar condicionado 9.000/57.000 btus	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
				R\$ 28.500,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa para é a da empresa MARCIO ANTONIO MACHADO 02251573143, inscrita no CNPJ nº. 45.176.091/0001-59, considerando o critério de julgamento menor preço global previsto no processo.

Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não apresenta os itens 3.5.1, 3.2.2.6 e 3.5.2, sendo:

3.5.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se Q.(s) responsável(eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

3.5.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Diante disso, abre-se uma diligência para que o licitante possa apresentar os documentos citados acima no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designada a conduzir e operar o certame.

Inhumas, 14 de Março de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
Agente de Contratação

AMANDA MARQUES DOS REIS
Membro de equipe de apoio